



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Marechal Castelo Branco, 2.325 - Centro - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.
Fone/Fax: (18) 248-1155 e-mail: cmt@muramet.com.br CNPJ 02.654.335/0001-59

Resolução n° 001/2005/10

Dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarabai e dá outras providências.

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Tarabai.

A Câmara Municipal de Tarabai, Estado de Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 568/90/6, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tarabai), e Resolução n° 001/90/6, de 19 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara).

A P R O V A

Artigo 1° - O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarabai é composta de empregos públicos de provimento efetivo e de provimento em comissão.

Parágrafo Único - Os empregos de provimento efetivo são preenchidos mediante concurso público e em comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente, a saber:

a) EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO	VALOR R\$
01	Escriturário "A"	05-A	428,65
01	Supervisor Serviços	07-A	650,00
01	Diretor de Secretaria	10-B	778,80
01	Contador	12-B	1.150,00
01	Assistente Jurídico	13-A	1.250,00
01	Procurador Jurídico	13-B	1.320,00

b) EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO	VALOR R\$
01	Escriturário "A"	05-A	428,65
01	Supervisor Serviços	07-A	650,00
01	Diretor de Secretaria	10-B	778,80
01	Contador	12-B	1.150,00
01	Procurador Jurídico	13-B	1.320,00

Artigo 2° - O servidor público da Câmara Municipal de Tarabai, ocupante de emprego público de provimento efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão receberá diferença entre a remuneração do emprego público de origem e o de comissão, a título de gratificação.

Parágrafo Único - A nomeação de cargo em comissão para ocupante de cargo efetivo não gera direito de incorporação pecuniária.

Artigo 3° - A jornada de trabalho dos servidores públicos da Câmara Municipal de Tarabai está limitada a 44 (quarenta e quatro) horas semanais, observando-se as leis específicas.

Artigo 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

N

2

P



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Marechal Castelo Branco, 2.325 - Centro - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.
Fone/Fax: (18) 248-1155 e-mail: cmt@muramet.com.br CNPJ 02.654.335/0001-59

Câmara Municipal de Tarabai, 17 de Fevereiro de 2005.


Vereador Antonio Barbosa dos Santos
Presidente.


Vereador Abimael Oliveira dos Santos
1º Secretário


Vereador Marcos Aparecido do Nascimento
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tarabai
nesta data.


MARIA FERREIRA
Diretora de Secretaria

